# MODELO DE MAPEAMENTO DOS RISCOS

Foram apurados os seguintes fatores de risco:

1. **Agilização de serviços desatendendo a ordem de prioridade.**
* **Identificador:** Agilização
* **Cenário de risco:** Fraudar a ordem de prioridade no atendimento para beneficiar usuário.
* **Vulnerabilidade:** Baixavulnerabilidade. A organização possui sistema informatizado de senhas de atendimento que encaminha automaticamente os usuários aos atendentes segundo ordem de chegada e prioridades legais. O mesmo ocorre no retorno do usuário ao cartório para dar prosseguimento à entrega de certidões, atos, etc. O sistema evita que o usuário seja atendido pelo mesmo colaborador o que diminui a chance de suborno.
1. **Cobrança por serviço inexistente ou desnecessário.**
* **Identificador:** Serviço inexistente
* **Cenário de risco:** Cobrar do usuário serviço inexistente ou desnecessário para o ato solicitado.
* **Vulnerabilidade:** Baixa vulnerabilidade em razão da existência de sistema centralizado de pagamento, conferência diária e mensal de relatórios e de dupla checagem em relação aos atos. Todos os atos são realizados por um colaborador e conferidos por um escrevente.
1. **Realização de serviço não autorizado.**
* **Identificador:** Serviço não autorizado
* **Cenário de risco:** Realizar para o usuário serviços não autorizados pela Alta Direção, tal como atualização de certidões isentas para os declaradamente pobres.
* **Vulnerabilidade:** Há alguma vulnerabilidade, mas apenas no caso de um atendimento ser realizado de forma individual e de serem utilizados meios de comunicação não autorizados pelo Cartório. No caso de uso de e-mail ou whatsapp institucional, há fiscalização pela Substituta ???. Foi determinado que os usuários dos serviços do cartório sejam orientados a somente utilizar os meios institucionais de comunicação e somente realizar pagamentos por meio de boletos gerados pelo cartório.
1. **Dispensa de documentos obrigatórios.**
* **Identificador:** Dispensa de documento
* **Cenário de risco:** Realização de atos, dispensando a entrega de documentos obrigatórios para tanto.
* **Vulnerabilidade:** Baixa vulnerabilidade em razão de constante treinamento dos colaboradores, presença de informação detalhada e destacada no site e na sede do cartório quanto à lista de documentos obrigatórios para emissão de cada ato e conferência do ato praticado por um auxiliar pelo escrevente responsável.
1. **Lavratura de atos sem a presença física quando exigido.**
* **Identificador:** Dispensa de presença
* **Cenário de risco:** Realização de atos que exigem presença física sem que essa seja observada.
* **Vulnerabilidade:** Baixa vulnerabilidade, pois os atos em que se requer o reconhecimento de firma por autenticidade são feitos mediante reconhecimento biométrico. Os demais atos que requerem assinatura, como escrituras, procurações, registros de nascimento casamento e óbito, exigem conferência com o documento de identificação apresentado e cuja cópia é arquivada no cartório.
1. **Reconhecimento de assinatura de pessoa falecida.**
* **Identificador:** Pessoa falecida
* **Cenário de risco:** Reconhecer assinatura de pessoa falecida, tal como no DUT para fins de transferência de veículo.
* **Vulnerabilidade:** Baixa vulnerabilidade. O cartório utiliza sistema biométrico para verificação de reconhecimento de firma por autenticidade.
1. **Conferência irregular de assinatura nos reconhecimentos de firma por semelhança.**
* **Identificador:** Conferência irregular
* **Cenário de risco:** Reconhecimento de firma em desacordo às regras.
* **Vulnerabilidade:** Baixa vulnerabilidade. O auxiliar confere se a assinatura, que é novamente conferida pelo escrevente antes de ser praticado o ato de reconhecimento de firma.
1. **Registro civil extemporâneo.**
* **Identificador:** Registro
* **Cenário de risco:** Fraude na lavratura do assento de registro civil na modalidade extemporânea. A finalidade mais usual é ocultar identificação anterior real e, portanto, limpar a ficha criminal.
* **Vulnerabilidade:** Baixa vulnerabilidade. O Provimento nº 28 do Conselho Nacional de Justiça requer entrevista para que seja feito o registro tardio. Essa entrevista no Cartório é feita exclusivamente com a Oficial, que examina toda a documentação apresentada. Em caso de dúvida quanto à documentação ou quanto à veracidade dos fatos, o ato não é praticado, sendo o procedimento encaminhado para o Juiz da Vara de Registros Públicos, para análise.
1. **Apropriação de valores para pagamento de obrigações financeiras/fiscais de terceiros.**
* **Identificador:** Apropriação ilícita
* **Cenário de risco:** Fraude no recebimento antecipado de valores repassados pelos clientes para pagamento de obrigações financeiras/fiscais por funcionários que, ao invés de realizar o pagamento, apropriam-se ilegalmente dos valores.
* **Vulnerabilidade:** Há alguma vulnerabilidade, mas apenas no caso de um atendimento ser realizado de forma individual e de serem utilizados meios de comunicação não autorizados pelo Cartório. No caso de uso de e-mail ou whatsapp institucional, há fiscalização pela Substituta ????. Foi determinado que os usuários dos serviços do Cartório sejam orientados a somente utilizar os meios institucionais de comunicação e somente realizar pagamentos por meio de boletos gerados pelo cartório.
1. **Captação de clientes.**
* **Identificador:** Captação
* **Cenário de risco:** Suborno e concessão de benefícios imoderados para captação de clientes.
* **Vulnerabilidade:** Baixa vulnerabilidade. O cartório não remunera os colaboradores através de comissionamento e tem uma política estrita de não concessão de vantagens indevidas para captação de clientes. O pagamento via boleto também demonstra que a integralidade dos emolumentos e taxas está sendo recolhida.
1. **Concessão indevida de gratuidade.**
* **Identificador:** Gratuidade
* **Cenário de risco:** As gratuidades em emolumentos cartorários são permitidas nas hipóteses legais, e são posteriormente arcadas pelo erário público. As fraudes à gratuidade podem ser consideradas atos lesivos à Administração Pública e portanto passíveis de penalização pela Lei Federal nº. 12.846/13.
* **Vulnerabilidade:** Baixa vulnerabilidade em razão da existência de dupla checagem, todos os atos são realizados por colaborador e conferidos pela Oficial.
1. **Relacionamento com agentes públicos.**

**- Identificador:** Agentes públicos

**- Cenário de risco:** Prometer, oferecer ou dar direta ou indiretamente vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada; dificultar a investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos; risco de pagamento de suborno para o setor de contratação pública de licitações com o fim de priorizar a empresa nos processos licitatórios e contratos com a administração pública. Com o advento da Lei anticorrupção (12.846/2013) existe a possibilidade de punição das empresas envolvidas em atos de corrupção, fraude e suborno. Referida Lei traz a responsabilidade objetiva cível e administrativas em relação às pessoas jurídicas personificadas ou não. A Lei não exclui a responsabilidade criminal e explicita ainda que a responsabilização da pessoa jurídica não exime a responsabilização pessoal de seus dirigentes e de qualquer pessoa física envolvida na prática do ato de corrupção.

**- Vulnerabilidade:** Há alguma vulnerabilidade na relação do privado com o público, porém há regras claras sobre qual o comportamento que se deve ter no relacionamento com agentes públicos e canal de denúncias disponível para todos os colaboradores e público em geral.

**13. Tratamento de dados pessoais.**

**- Identificador:** Dados pessoais

**- Cenário de risco:** Compartilhar dados pessoais de clientes, fornecedores, parceiros de negócios ou colaborados em troca de vantagens indevidas.

**- Vulnerabilidade:** Há alguma vulnerabilidade, porém há regras claras e treinamentos periódicos sobre as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, além disso todos os colaboradores e fornecedores que têm acesso a dados pessoais assinaram termo de comprometimento de sigilo no tratamento de dados pessoais.

**14. Aquisição de suprimentos, bens ou serviços**

**- Identificador:** Aquisição suprimento

**- Cenário de risco:** Adquirir ou de qualquer forma contratar bens suprimentos, bens ou serviços para a organização com o uso indevido de influência, recebendo ou ofertando qualquer vantagem indevida.

**- Vulnerabilidade:** Baixa vulnerabilidade, há política de compras que estabelece regras e penalidades, ademais existe controle financeiro, realizado pelo oficial substituto, para aquisição de bens e serviços.